

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre o Termo Aceite à expansão do cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” às mulheres em situação de violência, regulamentado em legislação municipal específica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

CONSIDERENDO a RESOLUÇÃO CIB Nº 10 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 (Dispõe sobre a pactuação de partilha da expansão do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a entrar em vigor a partir do exercício de 2025).

CONSIDERANDO a LEI Municipal Nº 030/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, Capítulo V, Seção I dos Benefícios Eventuais.

CONSIDERANDO a LEI Nº 14.674/2023 que altera a LEI Nº 11.340/2016(Lei Maria da Penha)

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025, registrada na Ata nº 02/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE

Art 1º- Aprovou o Termo ACEITE à expansão do cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” às mulheres em situação de violência, regulamentada em legislação municipal específica.

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 27 de fevereiro de 2025.

Weber Oliveira Santana
Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- Ruy Barbosa- Ba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 030 de 15 de Dezembro de 2017 realizou Reunião Extraordinária de Nº 02 de 2025, em 19 de fevereiro de 2025, onde fora apresentado o Termo ACEITE à expansão do cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “**Aluguel Social**” às mulheres em situação de violência, regulamentada em legislação municipal específica, o qual foi deliberado pelo CMAS. Todos os conselheiros presentes aprovaram o Termo Aceite.

Ruy Barbosa, 27 de fevereiro de 2025

Weber Oliveira Santana
Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.